

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

# 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), E O TRIBUNAL DE JUSTIÇADO ESTADO DO PARÁ (TJE/PA), MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ELENCADAS.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta capital, no Palácio dos Despachos, na Avenida Dr. Freitas, nº 2.531, CEP: 66087-812, representado pelo Governador do Estado HELDER ZAHLUTH BARBALHO, portador da Carteira de Identidade nº 2421147 - 2º via - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 625.943.702-15, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, com sede na Trav. Do Chaco, nº 2350, na cidade de Belém/Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-0, representada pela Secretária de Estado, ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA portadora da Carteira de Identidade nº 10344934 PC/PA e do CPF nº 281.144.352-15, residente e domiciliada nesta capital, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3.089, Bairro do Souza, CEP: 66.613-710, Belém-Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 2541544 PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.223.762-20, residente e domiciliada nesta capital, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1.Os participes do presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, sujeitam-se no que couber às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

2.1. O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços dos partícipes, por meio da Cooperação Técnica, com intercâmbio de conhecimentos existentes e produzidos pelos partícipes para fins de captação de recursos junto a instituições públicas ou privadas objetivandoa melhoria na infraestrutura da gestão pública.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

3.1. O presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação, pelo prazo de 2 (dois) anos.









### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

# CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará e da Resolução nº 17.608/2008 do TCE, ficando sob a responsabilidade de Secretaria de Estado de Planejamento e Administração.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas as demais condições previstas no Acordo de Cooperação Técnica.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Os litígios decorrentes deste instrumento serão dirimidos pela Justiça Comum, no foro da cidade de Belém, Estado do Pará, com a renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

(Data da assinatura eletrônica).

HELDER

ZAHLUTH

Assinado de forma digital por HELDER ZAHLUTH BARBALHO:62594370215 BARBALHO:6259 Dados: 2023.09.27 16:18:10 -03'00'

4370215

#### HELDER ZAHLUTH BARBALHO

Governador do Estado do Pará

ELIETH DE FATIMA DA SILVA

BRAGA:28111435215 Dados: 2023.09.27 08:13:08

Assinado de forma digital por ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA:28111435215

# ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará





República Federativa do Brasil - Estado do Pará

128 Páginas

# 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta capital, no Palácio dos Despachos, na Avenida Dr. Freitas, nº 2.531, CEP: 66087-812, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.861/0001-76, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO -SEPLAD, órgão da Administração Direta do Estado, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Travessa do Chaco, nº 2350 - Marco - CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO **DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3.089, Bairro do Souza, CEP: 66.613-710, Belém-Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação, pelo prazo de 2 (dois) anos.

**DATA DA ASSINATURA**: 27/09/2023. VIGÊNCIA: 01/10/2023 à 30/09/2025.

#### HELDER ZAHLUTH BARBALHO

Governador do Estado do Pará

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Protocolo: 994062 Pág. 10



